



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CAXIAS DO SUL
GABINETE (CAXIAS DO SUL)

EDITAL Nº 25/2026 - GAB-CAX (11.01.12.11)

Nº do Protocolo: 23362.000404/2026-37

Caxias Do Sul-RS, 06 de julho de 2026.

EDITAL DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS PARADESPORTIVOS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 134, de 23/02/2024, publicada no DOU, de 28/02/2024, através da Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), torna público o presente edital de **APOIO AOS ESTUDANTES QUE PARTICIPAM DE EVENTOS PARADESPORTIVOS** representando o IFRS. A responsabilidade pelo processo de inscrição, seleção e acompanhamento das inscrições estará a cargo da Coordenação de Assistência Estudantil do *Campus Caxias do Sul*.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital tem como objetivo incentivar e apoiar a participação de estudantes com deficiências dos cursos técnicos e de graduação do IFRS/Campus Caxias do Sul em eventos paradesportivos, quando representando o IFRS.

2. DA VIGÊNCIA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

2.1. O presente edital terá vigência da data de sua publicação até o dia 10 de dezembro de 2026.

2.2. O montante financeiro destinado a atender às solicitações deste edital corresponde ao valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), oriundo do orçamento previsto pela Pró-Reitoria de Ensino do IFRS para as Ações Universais 2026.

2.3. O atendimento às solicitações de auxílio se dará por ordem de solicitação, desde que atendam os critérios estabelecidos.

2.4. O atendimento às solicitações de auxílio está condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários.

2.5. Os valores máximos destinados ao apoio e à participação em eventos paradesportivos é de no máximo R\$1.500,00 por estudante que participe de Paralimpíadas Universitárias e de R\$1.000,00 por estudante que participe de evento paradesportivo de qualquer natureza.

2.6. O auxílio será concedido sob a forma de auxílio financeiro aos estudantes.

2.7. Os itens financiáveis são:

1. - transporte (tais como passagens aéreas, terrestres e serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada);

2. - taxas de inscrição;
3. - hospedagem; e
4. - alimentação (exceto bebidas alcoólicas).

2.8. O auxílio concedido é individual, intransferível e vinculado ao evento para o qual foi deferido, sendo vedada ao estudante a transferência do valor a outrem ou a sua utilização para a participação em outro evento distinto do informado, quando da submissão da solicitação de auxílio.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O cronograma compreende as seguintes etapas:

Etapas	Datas
Publicação do Edital	06/07/2026
Período de Inscrição	06/07 a 30/07/2026
Publicação do Resultado Parcial	03/08/2026
Solicitação de Recurso do Resultado Parcial	De 03/08 a 04/08/2026
Publicação do Resultado Final	05/08/2026

4. DOS REQUISITOS E DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

4.1. O estudante deve estar regularmente matriculado em curso técnico de nível médio ou de graduação.

4.2. As solicitações de auxílio valem para eventos paradesportivos realizados até 10/12/2026.

4.3. Cada estudante só poderá solicitar no máximo 1 auxílio para as Paralimpíadas Universitárias e mais 2 auxílios para eventos paradesportivos ou poderá solicitar até 3 auxílios para eventos paradesportivos de qualquer natureza.

4.4. A solicitação de auxílio deverá ser realizada pelo proponente, conforme cronograma deste edital, através do preenchimento do formulário eletrônico encontrado no link <https://forms.gle/ypJ2i712pFt8EL1p6>.

4.5. No preenchimento do formulário de que trata o item 4.4, os interessados deverão anexar os seguintes documentos:

1. Regulamento, programação ou documento oficial que ateste a realização do evento;

2. Os estudantes menores de 18 anos deverão apresentar, obrigatoriamente, e no momento da solicitação do auxílio, uma carta de autorização dos pais ou responsáveis (Anexo I).

4.6. O estudante poderá, a qualquer momento, requerer o cancelamento de sua solicitação, encaminhando e-mail (assistencia.estudantil@caxias.ifrs.edu.br) com justificativa à Coordenação de Assistência Estudantil.

5. DA ANÁLISE E DA EXECUÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

5.1. As solicitações de auxílio financeiro de que trata o presente edital serão analisadas pela Coordenação de Assistência Estudantil.

5.2. O resultado será divulgado com a classificação, no site do Campus Caxias do Sul com a seguinte indicação: SELECIONADO: receberá o auxílio financeiro; NÃO SELECIONADO: não receberá o auxílio financeiro;

5.3. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado, poderá apresentar recurso no prazo estipulado no cronograma deste edital (item 3.1)

5.4. O recurso deverá ser encaminhado, exclusivamente, via e-mail, à Coordenação de Assistência Estudantil (assistencia.estudantil@caxias.ifrs.edu.br), identificando no assunto "Recurso ao Edital de Apoio à Participação em Eventos Paradesportivos".

6. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As solicitações de auxílios serão financiadas com os recursos das Ações Universais do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES descentralizados pela Reitoria do IFRS para o Campus Caxias do Sul, os quais serão repassados para os estudantes contemplados.

6.2. O depósito do recurso financeiro ocorrerá na conta corrente do solicitante, em parcela única.

6.3. O IFRS não se responsabiliza por atrasos no depósito bancário do benefício, em virtude de erro nas informações prestadas pelo estudante.

6.4. O depósito do/s auxílio/s será efetuado **até o dia 10/09/2026**.

6.5. O depósito do auxílio estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros, excepcionalmente, podendo ocorrer em data posterior.

6.6. As propostas aprovadas serão atendidas dentro dos limites financeiros disponíveis.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOLUÇÃO DE RECURSOS

7.1. A prestação de contas deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário disponível em <https://forms.gle/3DVQ6uY6MYSSuxou9>.

7.2. Após preencher o formulário de prestação de contas, os estudantes devem encaminhar os documentos comprobatórios dos gastos, assim como o comprovante de participação no evento (certificado, declaração ou atestado emitido pela Entidade Organizadora), para o e-mail assistencia.estudantil@caxias.edu.br.

7.3. A prestação de contas deverá ocorrer em **até 21/12/2026**.

7.4. A devolução dos recursos pelo solicitante deverá ocorrer quando:

1. o solicitante não utilizar completamente o auxílio concedido para a finalidade prevista neste edital;
2. o solicitante não utilizar o auxílio concedido para a finalidade prevista neste edital, ou
3. o solicitante que não apresentar a prestação de contas no prazo estabelecido neste regulamento.
7. Para a devolução do recurso, o solicitante deverá restituir o valor total recebido, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), no prazo máximo de 3 (três) dias após o prazo previsto para a prestação de contas.
8. Nos casos em que enseja a devolução de recursos, a Coordenação de Assistência Estudantil enviará para o e-mail do solicitante uma GRU - Guia de Recolhimento da União, para fins de devolução do recurso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.2. O IFRS Campus Caxias do Sul não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico on-line e o envio dos documentos digitalizados.

8.3. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do Edital poderão ser obtidos encaminhando mensagem para o e-mail: assistencia.estudantil@caxias.ifrs.edu.br.

8.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Assistência Estudantil.

(Assinado digitalmente em 06/07/2026 17:10)

JEFERSON LUIZ FACHINETTO

DIRETOR

IFRS / CC-CAX (11.01.12)

Matrícula: ###973#9

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 25, ano: 2026, tipo: **EDITAL**, data de emissão: 06/07/2026 e o código de verificação: 999c9eb246